



**Gabinete de Conselheiro**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>73539/2013</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>TOMADA DE CONTAS</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
<b>GESTOR</b>	<b>PEDRO HENRY NETO</b>
<b>ADVOGADOS</b>	<b>MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR (OAB/MT 9839) MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO (OAB/MT 15.436)</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA</b>

### DECISÃO

Trata-se de Tomada de Contas, instaurada com fulcro no art. 155, § 2º da Resolução Normativa nº 14/2007, em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 729/2012-TP, que julgou Irregulares as Contas Anuais de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, exercício de 2011.

Considerando, que fora interposta uma Exceção de Suspeição, que tramita em apenso a estes autos (processo nº 24986-6/2013), de Relatoria do Conselheiro Domingos Neto, Determino:

*- o encaminhamento dos autos ao Protocolo para que mude a Relatoria do processo nº 7353-9/2013, passando-a a Relatoria do Conselheiro Domingos Neto, até que se julgue a Exceção de Suspeição.*

Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de março de 2014.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
**CONSELHEIRO SUBSTITUTO**  
**(Em substituição legal – Portaria nº 122/2013)**

